



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**Elementos Característicos:** credenciamento dos licitantes – abertura do envelope de habilitação – com suspensão para análise e posterior divulgação de resultado, assim abrindo prazo recursal.

Data: 20 de setembro de 2021

Início: 09h00min. – Término: 11h15min.

P. A. nº: 8.511/2021

Concorrência Pública nº 13/2021.

**Objeto Resumido:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, dos Parques Municipais de Cajamar, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos bairros do Polvilho e Jordanésia coordenadas pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Eventos., conforme Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, sito a Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar, reuniu-se o presidente e membros, abaixo assinada, instituída através da Portaria nº 362/2021 de 01 de março de 2021, para a sessão pública da CONCORRÊNCIA PÚBLICA em epigrafe. Dando início a sessão publica, foram recebidos os envelopes conforme definido no item 4 do Edital; da empresa, a saber:

01. **ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ nº 22.656.719/0001-18, representada pelo Sr.Rafael Oinheiro Santos – CPF nº 419.235.908-12
02. **ESSEX BRASIL MANUTENÇÃO E FACILITIES LTDA**, CNPJ nº 40.353.528/0001-69 sem representante
03. **OCP SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI**, CNPJ nº 24.095.039/0001-06, representada por Clademir Carneiro do Prado – CPF nº 009.122.818-20
04. **RUACH SERVIÇOS E FACILITIS LTDA**, CNPJ nº 46.927.372/0001-69, representada pelo Sr.Leandro Justo Pedroso – CPF nº 318.093.808-04;
05. **MV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES**, CNPJ nº 03.138.471/0001-59, sem representante;
06. **LOCAL SETE SERVIÇOS DE PAISAGISMO EIRELI**, CNPJ nº 12.260.812/0001-55, sem representante;
07. **SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 09.132.935/0001-04, sem representante;

Ato continuo, foi aberto o envelope de habilitação para conferência por parte dos membros da Comissão e liberado para os licitantes presentes.

A empresa RUACH SERVIÇOS E FACILITIS LTDA, apresentou a certidão de débitos mobiliários vencida, entrara com o direito da Lei complementar 123, por apresentar a declaração de pequeno porte; a empresa SIMAC MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA deixou o envelope de proposta danificado os membros da comissão fez a lacração do mesmo disposta a presença dos licitantes;

A empresa RUACH SERVIÇOS E FACILITIS LTDA, intenção de recurso quanto a empresa MV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES, onde o balanço não foi extraído do diário; a empresa ESSEX BRASIL MANUTENÇÃO E FACILITIES LTDA, sem termo de abertura de abertura e encerramento, com simples copia da contadora sem carta fiança e sem garantia; LOCAL SETE SERVIÇOS DE PAISAGISMO EIRELI sem assinatura do contador ou profissional habilitado item 5.1.3.2.3; OCP SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI balanço patrimonial não esta conforme o item 5.1.3.2 não apresentou DRE; não apresentou item 5.1.4.1.2.

A empresa OCP SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI; intenção de recurso quanto a empresa ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL EIRELI; apresentou a certidão negativa de não exististencia de imóvel edital pede certidão negativa; RUACH SERVIÇOS E FACILITIS LTDA apresentou a certidão de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**Departamento de Compras e Licitações**

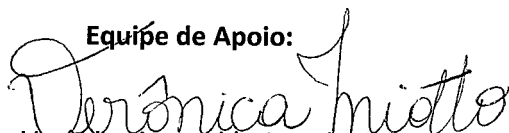
débitos mobiliários vencida; MV SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES a certidão da União foi consultada pelo licitante e não disponibilizada; LOCAL SETE SERVIÇOS DE PAISAGISMO EIRELI certidão dívida ativa da união consultada pelo licitante e não disponibilizada.

A empresa BATISTAKA SEGUE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, não foi credenciada por não apresentar o contrato social original para autenticação e nem com autenticação, assim alegando o direito baseado na Lei Federal 13.726/20218.

Em seguida, a sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata, abrindo-se então o prazo para o setor técnico analisar os documentos de Habilitação referente a Qualificação Técnica Operacional, após divulgação dos licitantes Habilitados ou Inabilitados, abre-se o prazo recursal conforme previsto em Lei e após o mesmo, será agendada a data para abertura do envelope de proposta comercial de nº 02. Reaberta a sessão, o Sr. Presidente procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme, indo esta assinada pelos presentes.

  
Vanusa Alexandre Ramos  
Presidente

**Equipe de Apoio:**

  
Verônica Aparecida Amorim Miotto

**Licitantes Presentes**

  
**ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL**  
**EIRELI**

Rafael Oinheuro Santos  
CPF nº 419.235.908-12

  
**OCP SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA**  
**EIRELI**

Cládemir Carneiro do Prado  
CPF nº 009.122.818-20

  
**RUACH SERVIÇOS E FACILITIS LTDA**

Leandro Justo Pedroso  
CPF nº 318.093.808-04